



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.812 =
DISPÕE SOBRE LIMPEZA DAS FEIRAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

- Artigo 1º** - A partir desta data, por ordem do Chefe do Executivo, torna-se obrigatória a limpeza das feiras após o funcionamento das mesmas.
- Parágrafo Único** - Visando facilitar a limpeza, os feirantes de verão trazer sacos plásticos ou caixas de papelão, onde serão colocados os resíduos provenientes da área ocupada por cada um.
- Artigo 2º** - O não cumprimento do disposto neste Decreto, importará em multa de 36,83 BTN's, sendo na reincidência, cassada a respectiva licença.
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de janeiro de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de janeiro de 1990.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =